

b) A atribuição do referido prémio, terá lugar na realização do evento “Rota da Transumância”

Artigo 2.º

Condições de atribuição

1 — Condições para atribuição daqueles incentivos:

- a) Os Ovinos e caprinos têm que estar na exploração há pelo menos três meses.
- b) Ser proveniente de exploração registada no SNIRA e estar eles próprio registado, à data da candidatura, há pelo menos três meses em nome do produtor candidato ao incentivo;
- c) As explorações em causa não devem estar sujeitas a restrições sanitárias;
- d) Os animais deve estar devidamente identificados pela OPP;
- e) O proprietário não deve ser devedor ao Município;
- f) O produtor deve respeitar as normas de bem-estar animal.

Artigo 3.º

Limites à Atribuição

1 — Limite à atribuição do incentivo previsto na alínea a) e b) do Artigo 1.º:

- a) O produtor candidato ao incentivo só é aceite se o limite máximo de animais no evento, definido anualmente não for excedido;
- b) Os Pequenos ruminantes só recebem a totalidade do prémio se derem entrada no evento “Rota da Transumância” e cumprirem todo o percurso definido;
- c) O produtor perde o direito a qualquer incentivo no ano em curso, se não respeitar o constante na alínea e) e f) do artigo 2.º

Artigo 4.º

Candidatura

1 — A candidatura aos incentivos deverá ser apresentada, na situação da alínea a) do Artigo 1.º, até quinze dias antes da realização do evento “Rota da Transumância” de harmonia com o ponto seguinte:

1.1 — Requerimento elaborado, com os seguintes documentos:

- a) Dados de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade);
- b) Cartão de contribuinte;
- c) Numero de identificação bancária.

2 — A candidatura será apreciada pelo Médico Veterinário Municipal, o que inclui a confirmação de todos os requisitos respetivos, sendo que, após o competente despacho do Sr. Presidente de Câmara, será comunicado o resultado ao requerente.

Artigo 5.º

O incentivo só pode ser entregue em data a determinar, ao próprio ou a um terceiro desde que munido de uma declaração que lhe confira esse direito, passada pelo dono do animal em causa e especificamente para esse efeito.

310532368

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 6763/2017

Revisão do Plano Diretor Municipal de Cinfães — Abertura do Período de Discussão Pública

Enf.º Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública ordinária, realizada no dia 1 de junho de 2017, conforme previsto no n.º 1, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT), proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal Cinfães, pelo prazo de 30 dias úteis, que terá início 5 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República*.

No decurso do período de Discussão Pública, os interessados poderão consultar a proposta de revisão, bem como os demais elementos que a acompanham, nas instalações da Câmara Municipal Cinfães, sita nos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães, na Unidade de Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, e a proposta de revisão no sítio da internet da Câmara Municipal de Cinfães (www.cm-cinfaes.pt).

Os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento presencialmente, por correio ou por via eletrónica (pdm@cm-cinfaes.pt) até ao termo do período de discussão pública, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (www.cm-cinfaes.pt).

2 de junho de 2017. — O Presidente, *Armando Silva Mourisco*.

610547767

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 6764/2017

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), com vista à ocupação de 6 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, tomada em reunião realizada no dia 3 de maio de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimentos concursal comum com vista ao recrutamento de 6 trabalhadores, tendente à celebração de seis contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de 6 meses, eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

1 — Referência A — Procedimento Concursal Comum para ocupação de 6 postos de trabalhos na carreira e categoria de assistente operacional — Auxiliar de Ação Educativa, — na Divisão de Ação Social, Educação e Formação — DASEF.

2 — Consultas Prévias:

2.1 — Foi efetuada consulta à CIMBAL — Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo), relativa à constituição da EGRA, tendo aquela entidade informado no dia 29 de maio de 2017 o que não se encontra constituída a Entidade de Requalificação das Autarquias Locais;

2.2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Ferreira do Alentejo, no âmbito dos procedimentos concursais referidos;

2.3 — Em cumprimento igualmente do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi feita a consulta à ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, e foi o município informado através de email, datado de 22 de maio de 2017, o seguinte: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”;

3 — Identificação da entidade que realiza o procedimento: Município de Ferreira do Alentejo, pessoa coletiva n.º 501227490, com sede na Praça Comendador Infante Assanha, n.º 5/7900-571; email: geral@cm-ferreira-alentejo.pt;

4 — Local onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Ferreira do Alentejo;

5 — Descrição sumária das funções:

5.1 — as constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 8.º da LTFP, para as carreiras gerais:

Referência A — 6 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da atividade no Serviço de Educação, nomeadamente, funções de natureza executiva na área de Ação Educativa, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.